

LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2003, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
0601 1.027 – Remodelação e const. Praças Municipais	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 26.500,00
T O T A L R\$ 26.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0301 2.009 – Manutenção Serviços Secretaria da Administração	
3390.39.28.00.00 – Serv. Encadern ampliação, impres. Microf.	R\$ 4.110,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
0701 2.028 - Manutenção Secretaria de Educação	
3190.11.03.00.00 – Subsídios	R\$ 6.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0801 1.049 – Aquisição veículo/máquina/equip/impelm

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente... R\$ 9.900,00

0801 2.039 – Manutenção Serviços Séc Agricultura e Horto

3390.39.28.00.00 – Serv. Encadern ampliação, impres. Microf. R\$ 1.500,00

0801 2.090 – Manutenção Patrulha e Adequação de lavouras

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.990,00

T O T A L R\$ 26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10/ABRIL/2003.

Paulo Henrique Baggio,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.